

LEI nº 1.223/2009

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município do Sirinhaém, ao Sr. **ROBERTO JORGE LIMA TENORIO** e dá outras providências.

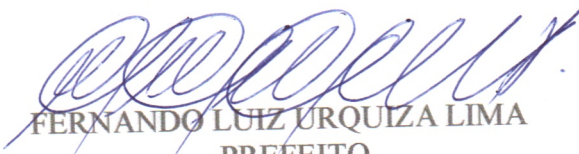
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município do Sirinhaém, ao Senhor **ROBERTO JORGE LIMA TENORIO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, em 03 de novembro de 2009.



FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão
Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual

Sirinhaém/PE 03 de Novembro de 2009

